



DECRETO Nº 100/2024, de 04 de Novembro de 2024.

“Dispõe, sobre Aprovação da unificação dos lotes de terra nº 11 e 12, da quadra nº 10, situado na Rua Natal, Setor Bonsucesso em Campinorte, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, **CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO**, no uso de sua atribuição legal, conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando: o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que regulamenta sobre os desmembramentos e remembramentos do solo urbano;

Considerando: O pedido da proprietária de aprovação do projeto de unificação, juntando as plantas e memoriais descritivos dos **Lotes nº 11 e 12 da quadra nº 10**, situado no Setor Bonsucesso, nesta cidade de Campinorte, com área total de 900,00m², que fica fazendo parte integrante deste.

Considerando: que o remembramento destes lotes, cunha em procedimento administrativo, destinado a realizar a unificação das unidades em um novo terreno, dando nova identidade ao espaço urbano surgido, decorrente da formação de terreno maior.

Considerando: que o novo terreno, possui frente as vias oficiais já existentes, não implicando na abertura de novas vias ou prolongamentos dos logradouros públicos existentes.

Considerando: que a natureza das áreas dos lotes, no tocante ao remembramento, foram atestados pelo responsável Engenheiro Civil **JHONVALDO DE CARVALHO SANTANA**, CREA 1019397454 D/GO .

Considerando: que os terrenos a serem unificados pertencem a mesma proprietária.

Considerando: finalmente o requerimento do proprietário Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a unificação, dos lotes **nº 11 e 12, da quadra nº 10**, sito na Rua Natal Setor Residencial Bonsucesso – na cidade de Campinorte lote nº 11, 450,00m²; Lote nº 12, 450,00m²; com metragens e confrontações constantes no Memorial Descritivo, que fazendo parte deste. O Imóvel objeto do Registro no Cartório de 1º Ofício de Notas – Registro Geral de Imóveis da Comarca de Campinorte, GO. **Lote 11 Registrado sob Matrícula nº 561, no Livro nº 2-E, fls 87, de 04/01/1979, Lote 12 Matrícula nº 562, Livro nº 2-E, fls 88, de 04/01/1979, em propriedade da Sra MARCIONÍLIA DOMINGOS ROSA, inscrita no CPF:123.771.981-04.**





Obra: REMEMBRAMENTO DE LOTE EM ÁREA URBANA
Endereço: Rua Natal, Qd 10, Lts 11 e 12, Setor Bonsucesso/Sudoeste, Campinorte-GO,
76410-000.
Proprietário: Marcionília Domingos Rosa / CPF: 123.771.981-04.
Responsável técnico: Jhonvaldo de Carvalho Santana / CREA 1019397454 D-GO.

MEMORIAL DESCRITIVO

1. SITUAÇÃO ATUAL

Quadra: 10 / Lote: 11

Frente: 15,00m para a rua Natal;

Fundo: 15,00m confrontando com o lote 4;

Lado direito: 30,00m confrontando com o lote 12;

Lado esquerdo: 30,00m confrontando com o lote 10;

A= 450,00 m².

Quadra: 10 / Lote: 12

Frente: 15,00m para a rua Natal;

Fundo: 15,00m confrontando com o lote 3;

Lado direito: 30,00m confrontando com o lote 13;

Lado esquerdo: 30,00m confrontando com o lote 11;

A= 450,00 m².

2. SITUAÇÃO PÓS REMEMBRAMENTO:

Quadra: 10 / **Lote: 11-A**

Frente: 30,00m para a rua Natal;

Fundo: 30,00m confrontando com o lote 3 e 4;

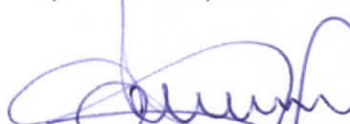
Lado esquerdo: 30,00m confrontando com o lote 10;

Lado direito: 30,00m confrontando com o lote 13;

A= 900,00 m².

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, Campinorte-GO., aos 04 dias do mês de Novembro de 2024.


CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19, II C.F."
Campinorte, 04 / 11 /2024
Joelma Borges Ricardo
Secretaria de Administração
Nº 060/2024

